



DESPACHO

Edvan Lopes, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e,

Considerando, o Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

Considerando, o item 12.5, das Disposições Finais do Processo nº 077/2024 – Edital nº 038/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2024, Registro de Preços nº 022/2024;

Considerando, a necessidade de adequar o edital.

RESOLVE :

1. Autorizar a REVOGAÇÃO do processo à partir desta data.
2. Publicar novo edital com as adequações necessárias.

Cumpra-se !

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 08 de Janeiro de 2025

Edvan Lopes
Prefeito Municipal